

Informativo Semanal

#COVID-19



AJUFE

5/2

Justiça determina que PF investigue Coaf por relatório sobre Wassef

Por PODER 360

O TRF-1 (Tribunal Regional Federal da 1ª Região) pediu para a Polícia Federal abrir um inquérito para investigar o Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) por causa do relatório sobre movimentações bancárias do advogado Frederick Wassef. A informação foi revelada pelo jornal Folha de S.Paulo.

O advogado era investigado pela PF por suposto recebimento de R\$ 9 milhões da JBS de 2015 a 2019, quando Wassef trabalhava para a família Bolsonaro. A base da investigação era o RIF (Relatório de Inteligência Financeira), que foi considerado ilegal pela 3ª Turma do Tribunal. Desde então a investigação está paralisada, apesar de um pedido do MPF (Ministério Público Federal) para que a decisão seja reanalisada.

[Continue lendo...](#)

4/2

Vacinação contra COVID-19: Estacionamento do TRF5 funcionará como posto drive-thru

A partir desta quinta-feira (4/02), a Prefeitura da Cidade do Recife (PCR) contará com mais um ponto de drive-thru para vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários. O esquema será montado no estacionamento do edifício-sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – TRF5 e funcionará das 7h às 19h, sob a coordenação da PCR. A área, que estará sinalizada e disporá de monitores para a triagem, possui muitas árvores e é favorável para a circulação de automóveis.

No último dia 18, o presidente do TRF5, desembargador federal Vladimir Carvalho, encaminhou ofício tanto ao governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, quanto ao prefeito do Recife, João Campos, sugerindo a utilização do espaço.

[Continue lendo...](#)

4/2

Juízo da 6ª Vara Federal defere liminar que viabiliza empreendimento com projeção de 1.500 empregos

O juiz federal Leonardo Resende Martins, da 6ª Vara da Justiça Federal no Ceará (JFCE), proferiu decisão, nesta quarta-feira, 03/02,

deferindo medida liminar requerida por empresa industrial fabricante de calçados, que planeja iniciar sua produção em março de 2022, com a possibilidade de gerar 1.500 empregos em três anos. A solicitação refere-se à averbação da concessão da revisão de limite de estimativa, para operações de comércio exterior, para R\$ 8 milhões.

A empresa alega que o único empecilho para viabilizar o seu projeto consiste no limite de importação concedido pela Autoridade Alfandegária. Afirma que postulou a revisão de estimativa, por meio de quatro processos administrativos, mas todos foram negados.

[Continue lendo...](#)

4/2

TRF3 concede aposentadoria especial a marceneiro autônomo

A Sétima Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) confirmou decisão que reconheceu, como especial, o período de trabalho de um marceneiro autônomo, contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A sentença havia concedido a aposentadoria especial ao autor pela atividade desenvolvida entre 1977 e 2004. O INSS recorreu da decisão pleiteando a desconsideração da perícia, realizada por similaridade, e a inviabilidade do reconhecimento, como especial, da atividade de marceneiro autônomo.

[Continue lendo...](#)

3/2

Justiça Federal condena, a pedido do MPF, 15 réus por associação criminosa e tráfico internacional de armas de fogo

A 14ª Vara Federal de Curitiba condenou, a pedido do Ministério Público Federal, 15 réus por crimes de associação criminosa e tráfico internacional de armas de fogo, acessórios e munições. A decisão é do dia 29 de janeiro.

O processo foi resultado das investigações da "operação Gun Express", deflagrada em março de 2020, cuja origem remonta à apreensão, nos Correios em Curitiba (PR), de objetos postais contendo em seu interior – de forma dissimulada entre materiais esportivos – armas de fogo, acessórios e munições.

[Continue lendo...](#)

3/2

Justiça Federal obriga órgãos ambientais a apurar possível contaminação de solo no Ceará

O Ministério Público Federal (MPF) conseguiu decisão judicial que obriga órgãos ambientais a realizar análise de solo e de água para atestar se há contaminação de lençol freático ou outro recurso hídrico por elemento químico despejado pela empresa JBS em área localizada no município de Sobral, na região Norte do Ceará. A fiscalização deverá ser feita pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace).

De acordo com a decisão judicial, Ibama e Semace deverão efetivamente adentrar no imóvel indicado e proceder à coleta e análise do solo e de eventual curso d'água ou outro recurso hídrico que exista na área para atestar se há contaminação pelo elemento químico cromo ou por outro agente poluidor, devendo expor os resultados da diligência em relatório técnico a ser apresentado ao MPF no prazo de 60 dias.

[Continue lendo...](#)

3/2

Em Campo Grande, Justiça Federal determina que Sesai cuide e vacine indígenas que vivem nas cidades

Os povos originários estão mobilizados para fazer valer a devida prioridade na fila de vacinação contra a covid-19. Em Campo Grande (MS), na semana passada, a Justiça Federal determinou que a Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) promova o cadastramento e atendimento de saúde de todos os indígenas que residem no município; quer vivam em territórios demarcados ou nas cidades.

De acordo com a decisão judicial, esta e outras medidas devem ser cumpridas em até 180 dias, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil. A Ação Civil Pública (ACP) é uma resposta ao plano de imunização do governo Bolsonaro, que deixou de fora o que considera indígenas "não aldeados". Para o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), a política do governo federal de excluir indígenas representa um contrassenso político e humanitário.

[Continue lendo...](#)

3/2

Mantida prisão preventiva de indígenas investigados por sequestro de cacique de aldeia em SC

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) manteve a prisão preventiva de três indígenas investigados pelo sequestro do cacique Moacir Cavalheiro, da aldeia Toldo Pínhai, no município de Seara (SC), da esposa dele e dos dois filhos do casal.

A decisão é da 8ª Turma da Corte e foi proferida por unanimidade no fim de janeiro (27/1), ao julgar um habeas corpus (HC) que pedia a liberdade provisória dos presos. A defesa dos indígenas alega que a transferência involuntária do cacique e da família estaria de acordo com a tradição Kaingang e teria sido motivada por disputas pela liderança da aldeia.

[Continue lendo...](#)

3/2

Justiça Federal manda governo federal prorrogar auxílio emergencial de R\$ 300 no Amazonas

A Justiça Federal do Amazonas obrigou que o governo federal prorrogue o pagamento do auxílio emergencial de R\$ 300 para moradores do estado. A determinação é o benefício seja concedido por mais dois meses, por conta do novo surto de Covid que o estado enfrenta.

Em decisão publicada nesta quarta (3), o juiz federal Ricardo Augusto de Sales determina multa diária de R\$ 100 mil em caso de descumprimento. O G1 buscou o governo federal sobre a decisão, e aguarda resposta.

[Continue lendo...](#)

3/2

Filho maior de idade com distúrbio psiquiátrico grave tem direito à pensão por morte da mãe

Uma apelação do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) requisitando a reforma de sentença que concedeu pensão por morte ao filho de uma contribuinte foi julgada como improcedente pela 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4). A decisão do colegiado foi proferida por unanimidade. A sessão de julgamento ocorreu de forma telepresencial na última semana (28/1).

Após a morte da mãe em 2016, o morador de Arroio do Sal (RS) realizou uma perícia mé-

dica que o constatou como incapaz devido à esquizofrenia paranoide. A perícia em conjunto com o atestado médico e o laudo de avaliação psiquiátrica embasaram a ação judicial que pediu o pagamento de pensão por morte da genitora.

[Continue lendo...](#)

2/2

Justiça Federal exige plano de segurança para Barragem Boa Vista

Por unanimidade, a 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) manteve válida a decisão liminar de primeira instância que obrigou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) a adotar medidas de segurança em relação à uma barragem localizada no município gaúcho de Camaquã que apresenta risco de rompimento.

A decisão do colegiado foi proferida na última semana (27/1) durante o julgamento de um agravo de instrumento interposto pelo Incra, no qual foi alegada a impossibilidade de cumprimento da determinação judicial. O instituto agrário sustentou que não dispõe de serviço próprio especializado em segurança de barragem e nem de quadro de funcionários tecnicamente habilitado para a realização dos projetos solicitados.

[Continue lendo...](#)

2/2

Justiça Federal paga R\$ 847 milhões a segurados do INSS

Trabalhadores, aposentados, pensionistas e demais segurados do INSS que recorreram à Justiça para pedir a concessão ou a revisão de benefícios previdenciários receberão nos próximos dias um total de R\$ 847,4 milhões em RPVs (Requisições de Pequeno Valor).

Os recursos para o pagamento de 59 mil pessoas foram repassados nesta quinta-feira (28) pelo CJF (Conselho da Justiça Federal) para os cinco TRFs (Tribunais Regionais Federais), que serão responsáveis por realizar os depósitos em contas judiciais dos beneficiários.

[Continue lendo...](#)

2/2

Justiça Federal acata pedido do MPF para coibir grilagem em terras indígenas de Rondônia

A Justiça Federal declarou "inconstitucional e ilegal" a Instrução Normativa 09 (IN 09) da Fundação Nacional do Índio (Funai) por excluir terras indígenas não homologadas do Sistema de Gestão Fundiária (Sigef). A decisão foi tomada após ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal (MPF).

Em Rondônia, o MPF entrou na ação por acreditar que a IN incentivava a grilagem em terras indígenas, por permitir que posseiros tivessem declaração emitida pela Funai de que os limites de determinado imóvel "não estavam dentro de terra indígena homologada".

[Continue lendo...](#)

2/2

Justiça Federal determina medidas de combate à Covid-19 em municípios do MA

Com base em uma Ação proposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão e Ministério Público Federal, a Justiça Federal determinou uma série de medidas a serem adotadas pelo Estado do Maranhão e pelos Municípios de Imperatriz, Sítio Novo e Governador Edison Lobão no combate à disseminação da Covid-19 na região.

A Ação Civil Pública foi assinada pelo titular da 5ª Promotoria de Justiça Especializada em Saúde de Imperatriz, Thiago de Oliveira Costa Pires, e pelos procuradores da República Paulo Henrique Cardozo, Alexandre Ismail Miguel e Cecília Vieira de Melo Leitão. A decisão é do juiz federal Rafael Lima da Costa.

[Continue lendo...](#)

1/2

Após verificar cumprimento de sentença, Justiça Federal extingue ação sobre filas de espera da oncologia de hospital no Ceará

O juiz federal substituto Fabricio de Lima Borges, da 16ª Vara Federal em Juazeiro do Norte (CE), extinguiu, com resolução do mérito, a ação civil pública 0800303-45.2020.4.05.8102, cujo objetivo era minimizar problemas na fila de espera da oncologia do Hospital São Vicente, em Barbalha (CE). A sentença veio após audiência por videoconferência, na qual verificou-se que o acordo homologado judicialmente em outubro de 2020 vem sendo cumprido regularmente por todos os envolvidos e os pacientes estão recebendo o tratamento pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

O magistrado registrou, ainda, que "extinção do feito ora decretada não exonera os gestores públicos do SUS envolvidos nesta lide do dever de redefinirem, administrativamente, o fluxo de atendimento aos pacientes que necessitam de assistência oncológica na Macrorregião do Cariri, a qual abrange 45 (quarenta e cinco) municípios, de modo a evitar a formação de filas de espera, a exemplo da que resultou no ajuizamento da presente ação civil pública."

Continue lendo...

1/2

Juiz lança obra sobre desconsideração da personalidade da pessoa jurídica

A Ajufe comunica o lançamento do livro "Desconsideração da Personalidade da Pessoa Jurídica - Aplicação no Direito Falimentar Brasileiro", de autoria do juiz federal Francisco de Assis Basilio de Moraes, da SJES. A obra pode ser adquirida no site da Editora Juruá.

A presente obra é fruto da Tese de Doutorado em Direito, realizado na Faculdade Autónoma de Direito – FADISP, cuja aprovação por unanimidade e com louvor (Nota Final DEZ) coroou com êxito os estudos do Professor Doutor Francisco de Assis Basilio de Moraes, autor da obra. O Capítulo 1 traz uma breve introdução sobre a importância do tema e o contexto no Direito atual.

Continue lendo...



AJUFE